



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Francisca Valneir da Costa de Souza		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Francisca Valneir da Costa de Souza a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro, INEP 23155671, em Altaneira, até 31.12.2015.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 13820887-5	<b>PARECER Nº</b> 0055/2014	<b>APROVADO EM:</b> 21.01.2014

### I – RELATÓRIO

Francisca Valneir da Costa de Souza, portadora do CPF nº 129.303.418-58 e RG nº 2003034012953, licenciada em Geografia, mediante o processo nº 13820887-5, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro, situada na Rua José Pio de Oliveira, 117, CEP: 63.195-000, Altaneira.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – comprovante de experiência docente;

IV – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Geografia, expedido pela Universidade Regional do Cariri – URCA;

V – cursando Pós Graduação em Gestão Escolar pela Faculdade de Juazeiro do Norte.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro, em Altaneira, em favor de Francisca Valneir da Costa de Souza, até 31.12.2015.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0055/2014

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE